

ACORDO DE MOBILIDADE ESTUDANTIL

UNIVERSITÀ ROMA TRE - DEPARTAMENTO DE DIREITO	
Pessoa de referência acadêmica autorizada a assinar o <i>Learning Agreement</i> (nome, endereço, número de telefone, email)	Sirio Zolea sirio.zolea@uniroma3.it 0039 0657332125 Via Ostiense 161/165, 00154, Roma, Italia
Referente acadêmico do acordo (nome, email)	Sirio Zolea sirio.zolea@uniroma3.it 0039 0657332125 Via Ostiense 161/165, 00154, Roma, Italia
Pessoa de referência administrativa (nome, endereço, número de telefone, email)	Silvia Passarelli silvia.passarelli@uniroma3.it 0039 0657332445 Via Ostiense 161/165, 00154, Roma, Italia
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	
Pessoa de referência acadêmica (nome, endereço, número de telefone, email)	Edson Dinon Marques edmarque@ucs.br +555432182279 Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, Caxias do Sul, Brasil
Pessoa de referência administrativa (nome, endereço, número de telefone, email)	Fabiola Carla Sartori internacionais@ucs.br +555432182323 Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, Caxias do Sul, Brasil

NÚMERO DE ESTUDANTES

Nível			Fluxo		Número Total	
1º ciclo	2º ciclo	3º ciclo (PhD)	De	Para	Estudantes	Períodos
Sim	Sim	Não	Rm3	UCS	5	um semestre
Sim	Sim	Não	UCS	Rm3	5	um semestre

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

Alunos UCS para Rm3			Alunos Rm3 para UCS	
Ano do programa acadêmico			Ano do programa acadêmico	Após 1 ano de estudos
Números de exames aprovados	-		Números de exames aprovados	-
Número de créditos obtidos	-		Número de créditos obtidos	-
Exames obrigatórios	-		Exames obrigatórios	-
Língua oficial na universidade parceira (Mínimo B1)	Italiano, inglês		Língua oficial na universidade parceira (Mínimo B1)	Português
Outros	-		Outros	-

SELEÇÃO

Os estudantes, nomeados por comitês ad hoc do Departamento envolvido, serão admitidos para cursar as disciplinas descritas no *Learning Agreement* negociado e aprovado pelas partes envolvidas (anexo A deste acordo de mobilidade estudantil).

TERMOS E CONDIÇÕES DO INTERCÂMBIO

Ambas as partes se comprometem a certificar a frequência às aulas e os exames, a reconhecer os estudos e os créditos realizados pelos estudantes na universidade de destino, bem como a garantir o acesso dos estudantes a todos os serviços e instalações geralmente oferecidos por essa universidade. Ambas as partes concordam em isentar os estudantes do pagamento de mensalidades, bem como de quaisquer outras taxas relacionadas com os cursos frequentados. Os estudantes participantes de ambas as partes estarão sujeitos às regras e regulamentos da universidade de destino durante o período em que estiverem matriculados. A assistência médica, bem como os seguros de saúde e de acidentes, será tratada de acordo com a legislação dos países envolvidos. Ambas as partes se comprometem a verificar a existência de cobertura básica de seguro e assistência. Caso a assistência médica ou os seguros de saúde e acidentes não estejam regulamentados por acordos internacionais entre os países envolvidos, cada estudante participante dos programas sob este acordo deverá adquirir um seguro de saúde e de acidentes adequado para a duração da sua participação. As taxas não especificamente cobertas por este acordo, bem como os custos de moradia e alimentação, serão da responsabilidade dos próprios estudantes.

ANO ACADÊMICO

	1º SEM.		2º SEM.	
ROMA TRE	Do início de outubro ao final de fevereiro		Do início de março ao fim de julho	
Universidade de Caxias do Sul	Do início de março ao final de julho.		Do início de agosto ao final de dezembro.	

AValiação E SISTEMA DE NOTAS

As universidades na Itália utilizam uma escala de 30 pontos simplesmente dividida por 2: reprovados (0 a 17), e aprovados (18 a 30 *cum laude*). Na Brasil, o sistema de avaliação é baseado em uma escala de 0 a 10 e a nota mínima suficiente é 6.

DURAÇÃO, CANCELAMENTO, RENOVAÇÃO

Este protocolo terá validade de 5 anos acadêmicos a partir do ano acadêmico de 2025/2026. Após a avaliação dos resultados deste acordo, o mesmo poderá ser renovado para os anos letivos seguintes. As alterações e modificações poderão ser feitas por escrito mediante acordo mútuo entre as partes. A rescisão do acordo deve ser comunicada por escrito por uma das partes e não terá efeito sobre as atividades em curso até a sua conclusão. Este acordo é redigido em quatro cópias, duas em italiano e

duas em português, sendo todos os textos igualmente autênticos. O Anexo A é parte integrante deste acordo e será preenchido pelos estudantes que pretendem participar do intercâmbio. Ambas as partes receberão uma cópia em cada idioma.

Todas as interpretações divergentes serão resolvidas por mútuo consentimento.

Il Direttore
del Dipartimento di Giurisprudenza
dell'Università Roma Tre
Prof. Antonio Carratta

Presidente
Fundação Universidade de Caxias do Sul
José Gislón

Roma,

Caxias do Sul,

Reitor
Universidade de Caxias do Sul
Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech

Caxias do Sul,

ANEXO A: LEARNING AGREEMENT

Ano acadêmico...../.....

Sobrenome	
Nome	
E-mail	
Instituição de origem	
País	
Número de Matrícula	
Instituição de destino	
País	
Número de Matrícula	
Período de Intercâmbio	

Nome da disciplina na instituição de origem	Crédito s/ CFU	Código da disciplina na instituição de origem	Disciplina correspondente na instituição de destino	Crédito s/ CFU	Código da disciplina na instituição de destino

Assinatura do estudante:

Data:

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	INSTITUIÇÃO DE DESTINO
Confirmamos que este “Learning Agreement” proposto está aprovado. Assinatura _____ DATA: _____	Confirmamos que este “Learning Agreement” proposto está aprovado. Assinatura _____ DATA: _____

PROTOCOLLO APPLICATIVO PER LA MOBILITÀ STUDENTI

DIPARTIMENTO DI GIURISPRUDENZA DELL'UNIVERSITÀ DEGLI STUDI ROMA TRE	
Referente Accademico autorizzato ad approvare il <i>Learning Agreement</i> (nome, indirizzo, telefono, e-mail)	Sirio Zolea sirio.zolea@uniroma3.it 0039 0657332125 Via Ostiense 161/165, 00154, Roma, Italia
Referente Accademico per l'accordo (nome, e-mail)	Sirio Zolea sirio.zolea@uniroma3.it 0039 0657332125 Via Ostiense 161/165, 00154, Roma, Italia
Referente Amministrativo (nome, indirizzo, telefono, fax, e-mail)	Silvia Passarelli silvia.passarelli@uniroma3.it 0039 0657332445 Via Ostiense 161/165, 00154, Roma, Italia
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	
Referente Accademico (nome, indirizzo, telefono, fax, e-mail)	Edson Dinon Marques edmarque@ucs.br +555432182279 Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, Caxias do Sul, Brasile
Referente Amministrativo (nome, indirizzo, telefono, fax, e-mail)	Fabiola Carla Sartori internacionais@ucs.br +555432182323 Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, Caxias do Sul, Brasile

NUMERO STUDENTI

Livello			Flussi		Numero totale	
1° ciclo	2° ciclo	3° ciclo (PhD)	Da	A	Studenti	Mesi
Si	Si	no	Rm3	UCS	5	un semestre
Si	Si	no	UCS	Rm3	5	un semestre

REQUISITI SPECIFICI

Studenti in entrata		Studenti in uscita	
Anno di corso	-	Anno di corso	A partire dal secondo
N. esami sostenuti	-	N. esami sostenuti	-
N. crediti acquisiti	-	N. crediti acquisiti	-
Eventuali propedeuticità	-	Eventuali propedeuticità	-
Livello di lingua italiana (Min. B1)	Min. B1 in italiano o inglese	Livello di lingua straniera (Min. B1)	Min. B1 in portoghese
Altro	-	Altro	-

SELEZIONE

Gli studenti, selezionati da commissioni ad hoc istituite dai dipartimenti delle due università¹, saranno ammessi a svolgere il programma di studio contenuto nel Contratto di Studio (Learning Agreement) approvato dalle due parti (allegato A del presente protocollo).

CONDIZIONI DI SCAMBIO

Le parti si impegnano a certificare la frequenza ai corsi e il superamento degli esami, a garantire il riconoscimento degli studi effettuati presso l'Università ospitante e l'accesso a tutti i servizi offerti agli studenti dall'Ateneo ospitante. Le parti esentano reciprocamente gli studenti dal pagamento di qualsiasi tassa di iscrizione, immatricolazione o frequenza relativa ai corsi. Durante il periodo di frequenza ai corsi, gli studenti delle due università saranno sottoposti alle disposizioni e ai regolamenti vigenti nei rispettivi atenei ospitanti. L'assistenza sanitaria per infortuni e malattia per la mobilità studenti sarà assicurata in accordo alle leggi del Paese ospitante e ciascuno dei contraenti si impegna ad accertare la presenza di una copertura di base soddisfacente. Qualora l'assistenza sanitaria in caso di infortuni o malattia non sia assicurata da appositi accordi internazionali, gli studenti di entrambe le università che partecipano alle iniziative previste in questo accordo dovranno possedere una adeguata copertura assicurativa per i rischi di malattia o incidente. Le spese non specificate in questo accordo ed i costi di viaggio, vitto e alloggio saranno a carico degli studenti.

ANNO ACCADEMICO

	1° SEM.		2° SEM.	
ROMA TRE	Da inizio ottobre a fine febbraio		Da inizio marzo a fine luglio	
Universidade de Caxias do Sul	Da inizio marzo a fine luglio.		Da inizio agosto a fine dicembre.	

SISTEMA DI VALUTAZIONE E VOTI

In Italia il voto è espresso in trentesimi: il voto minimo è pari a 18 e il voto massimo è pari a 30. Gli studenti possono ottenere la "lode" (voto 30 e lode) nel caso in cui la qualità del loro esame sia ritenuto eccellente.

In Brasile, il sistema di valutazione si basa su una scala da 0 a 10 e il voto minimo sufficiente è 6.

DURATA, DISDETTA, RINOVO

Il presente protocollo è valido per 5 anni accademici a partire dall'anno accademico 2025/2026.

Sulla base di una valutazione complessiva degli esiti, esso potrà essere rinnovato per periodi successivi. Eventuali variazioni e/o modifiche dovranno comunque essere definite di comune accordo per iscritto.

La disdetta da parte di una delle due istituzioni dovrà essere comunicata sempre per iscritto prima della scadenza, e non dovrà comunque pregiudicare le azioni in corso, sino alla loro conclusione.

Il presente protocollo applicativo è redatto in quattro copie, due in lingua italiana e due in lingua portoghese, ognuna delle quali è da considerarsi autentica. L'allegato A fa parte integrante del presente protocollo e sarà compilato dagli studenti interessati allo scambio. Ciascuna Istituzione conserverà un esemplare per ciascuna lingua.

Tutte le divergenze d'interpretazione saranno regolate da mutuo consenso.

Il Direttore
del Dipartimento di
Giurisprudenza
dell'Università Roma
Tre
Prof. Antonio Carratta

Presidente
Fundação Universidade
de Caxias do Sul
José Gislón

Caxias do Sul,

Roma,

Rettore
Universidade de Caxias
do Sul
Prof. Dr. Gelson
Leonardo Rech

Caxias do Sul,

ALLEGATO A: CONTRATTO DI STUDIO / LEARNING AGREEMENT
Anno Accademico...../.....

Cognome studente	
Nome studente	
Email	
Istituzione di Provenienza	
Paese	
Nr. Matricola Istituzione di Provenienza	
Istituzione di Destinazione	
Paese	
Nr. Matricola Istituzione di Provenienza	
Periodo soggiorno estero	

Nome del corso presso l'istituzione ospitante	Crediti /CFU	Codice corso presso l'istituzione ospitante	Ambito di studi equivalente presso l'istituzione di provenienza	Crediti /CFU	Codice corso presso l'istituzione provenienza

Firma dello studente:

Data:

ISTITUZIONE DI PROVENIENZA	ISTITUZIONE OSPITANTE
Con la presente confermiamo che questa proposta di programma di studi è approvata. Firma _____ DATA:	Con la presente confermiamo che questa proposta di programma di studi è approvata. Firma _____ DATA: